



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº93/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo a implantação, organização e estruturação de Guarda Municipal no município para atuar principalmente de forma preventiva, em parceria e sintonia com a segurança pública.

Justificativa:

A presente indicação se faz oportuna e necessária, visando que a Guarda Municipal tem a função primordial de proteger os cidadãos e os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos e vandalismo contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo. Nos atendimentos feitos pela Guarda Municipal em outros municípios, destacam-se o suporte ao cidadão, ao órgão público, ao trânsito, à Polícia Militar, perturbação do sossego, uso de entorpecentes, vandalismo, furto, roubo, posse de drogas, porte de armas, receptação de veículos, vias de fatos, entre outras.

A implantação de Guarda Municipal vem sendo de grande auxílio na inibição de atos ilícitos em outras cidades do estado e do país, promovendo mais segurança, bem estar e mantendo a ordem pública.

Balneário Pinhal, 05 de agosto de 2023.

Recebi em 06/08/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

Gilson Prestes Vereador Bancada PTB

Av. Itália n.º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 / 3682.2800 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [contato@camarabpinhal.com.br](mailto:contato@camarabpinhal.com.br)